

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 19/91, a fls. 170 Verso e 171 do Livro n.º 4 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 29/04/2019 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – COMISSÃO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO

NIPC – 501 995 960

Sede – Rua Alzira Beatriz Pacheco, s/n – Póvoa de Santo Adrião - Odivelas – Lisboa

Fins - Concessão de bens, prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida das pessoas e famílias, nomeadamente nos seguintes domínios já em funcionamento: Apoio às pessoas idosas, às pessoas em situação de doença, deficiência, dependência e incapacidade, através do Centro Dia e Apoio Domiciliário; Prevenção, promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação e assistência medicamentosa, designadamente através da promoção da atividade física, fisioterapia e apoio psicológico. Secundariamente: Atividades socioculturais e recreativas; Apoio às pessoas idosas, através de

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, ou outras com fins idênticos; Outras respostas sociais, não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos, de acordo com os fins e o objetivos consagrados nos presentes estatutos.

Direção-Geral da Segurança Social, em

27 JUL. 2020

Pela Subdiretora-Geral

Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>